



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PMI/RJ
Processo N.º 2344/2011

Rubrica: _____ Fls. 133

12º ADITIVO AO CONTRATO SEME nº 011/2012
Processo Administrativo nº 2344/2011
Vigência – Início 16/03/2024 – Término: 15/03/2025
Valor: R\$ 38.122,92 (Trinta e oito mil, cento e vinte e dois
reais e noventa e dois centavos)
Contrato: Luiz Gonzaga Bezerra Pessoa
CPF: 383.552.057-15

12º Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, como **LOCATÁRIO** e **LUIZ GONZAGA BEZERRA PESSOA** como **LOCADOR**, na forma abaixo.

S. Bezerra

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 31.037.687/0001-65, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 97 – Centro, CEP 24.800-000, nesta Cidade, representado neste ato, pelo ilustríssimo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sr. MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 808.240.567-87, e de outro lado O Sr. **LUIZ GONZAGA BEZERRA PESSOA**, brasileiro, portador da Carteira Identidade nº 05.197.105-9, DETRAN-RJ e devidamente inscrito no CPF/MF nº 383.552.057- residente na Rua D, 21, Quadra 23 – Monte Verde – Manilha - Itaboraí - RJ, neste ato representada pela Sra. Sidinéia da Costa Pessoa, brasileira, viúva RG nº 06.027.373-7 DETRAN/RJ, CPF/MF nº 566.308.407-04, doravante denominado **LOCADOR**, têm entre si na conformidade do que consta do processo administrativo nº 2344/2011, tendo sido considerada **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, com base no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, publicada no D.O.U de 22 de julho de 1993, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

N

CLÁUSULA PRIMEIRA: – O presente termo reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, principalmente pelas Normas Gerais constantes da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, pela Lei Orgânica do Município de Itaboraí, no que for aplicável à Administração Pública. O **LOCADOR** declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras deles constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PM/RJ
Processo N.º 2344/2011
Rubrica: _____ Fls. 134

CLÁUSULA SEGUNDA: O locador obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Rua D, 21, Quadra 23 – Monte Verde – Manilha - Itaboraí – RJ.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo, mantendo o valor em R\$ 3.176,91 (Três mil, cento e setenta e seis reais e noventa e um centavos) mensais, com início de vigência a partir do dia 16/03/2024 e término previsto para 15/03/2025, para a locação prevista na Cláusula Terceira do Contrato, para os próximos 12 (doze) meses, a ser pago por conta da Classificação Orçamentária – PT: 12.361.0009.2.108 – ED: 33.90.36.14.00, do orçamento da Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: A Comarca do Município de Itaboraí é foro competente para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou demandas relativas a este termo.

CLÁUSULA SEXTA: O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação em extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município de Itaboraí.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 27 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
Secretário Municipal de Educação
Maurício Rodrigues de Souza
Matricula: 44.719

Sidiméia da Costa Pessoa

LOCADOR

Testemunhas:

1) *Antonio N. Jones da Costa*
RG: 124768964 CPF: 05360220365

2) *Daiva Lantina Aguiar de Carvalho*
RG: 10659938.6169 CPF: 077.288.057-69

*Publicado,
em 28/02/2024
no DOE-ITA,
educad n.º 40,
Ano VI.
Pessoa
47611*